



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO - Nº 01509

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPOORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI



***Replicado por ter saído com incorreção anterior**

DECRETO Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre atualização Monetária pelo Índice IPCA-E, aplicados aos débitos com a Fazenda Pública Municipal para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.70, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 385 e §4º do art. 456 da Lei Complementar Municipal nº025/2013, que “**Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal**”;

Considerando o índice IPCA-E, apurado pelo IBGE, nos últimos 12 meses do ano de 2018, que acumulou o percentual de 3,86 % (três vírgula oitenta e seis por cento),

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado monetariamente em 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) o percentual aplicado aos débitos com a Fazenda Pública do Município de Timon - MA, relativo ao exercício financeiro do ano de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 11 de Janeiro de 2019; 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

DECRETO Nº 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO - PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado Do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2153, de 15 de janeiro de 2019, que aprovou o Orçamento do Município para o exercício de 2019, estimado a Receita e Fixado a Despesa em R\$ 449.961.274,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e sessenta e um mil e duzentos e setenta e quatro reais), publicado no DOEM Edição nº 01508, de 15 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Orçamento – Programa do Município de Timon para o exercício financeiro de 2019 em favor dos órgãos, fundos e entidades da administração municipal direta e indireta do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2153, de 15 de janeiro de 2019, que aprovou o Orçamento do Município para o exercício de 2019, estimado a Receita e Fixado a Despesa em R\$ 449.961.274,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e sessenta e um mil e duzentos e setenta e quatro reais) e será realizada sua execução em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, com as normas contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A realização de despesas em desacordo a Lei Orçamentária Anual de 2019, acarretará a responsabilidade das autoridades que lhes derem causa.

Art. 2º. Para efeito da execução orçamentária a receita será realizada em conformidade com o Anexo da Receita, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, que será mediante a arrecadação das rubricas constantes dos Anexos da Lei Municipal nº 2153, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Para efeito da execução orçamentária a despesa será realizada em conformidade com o Anexo da Despesa, constante da Lei Federal nº 4.320/64, que será realizada considerando a descrição e classificação do Quadro Detalhado da Despesa – QDD, constantes dos Anexos da Lei Municipal nº 2153, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 4º. É vedado a realização de despesas sem prévio empenho, nos termos do art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A ordenação e a liquidação das despesas ficarão a cargo da Unidade Gestora da dotação.

Art. 6º. Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta e os ordenadores de despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma da Lei, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações e Lei a Complementar nº 101/00 (LRF).

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Timon-MA, 15 de Janeiro de 2019; 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Sebastião Carlos da Rocha Filho
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria nº 01298/2017-GP

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 001/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 001/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 002/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 002/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 003/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 003/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): FRANCIVALDO DO VALE ALMEIDA

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 004/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 004/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): LUCIANA DA SILVA QUEIROZ

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 005/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 005/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): ADEMIR GOMES DE MELO

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 006/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 006/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): KATICILENE DA SILVA LIMA

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 007/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 007/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 008/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 008/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): FRANCISCO TORRES PINHEIRO

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2018

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de Contrato nº 001/2018, Processo Administrativo nº. 267/18, termo de Dispensa 001/2018.

Fundamento: O presente instrumento tem como fundamento legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93

Contratante: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEMDHC.

Contratado: Ilná Medeiros Tavares.

Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

Data de Assinatura: 18 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2019 - SEMS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (Lote II). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 057/2017, Liberação nº 005/2019 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** LUCIANO DA SILVA NUNES-ME – CNPJ nº 00.490.515/0001-17. **Valor total estimado:** R\$ 421.760,90 (quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta reais e noventa centavos). **Data de Assinatura:** 16/01/2019. **Vigência:** 31/12/2019.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 002/2019 - SEMS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (Lote III). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 057/2017, Liberação nº 007/2019 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** LUCIANO DA SILVA NUNES-ME – CNPJ nº 00.490.515/0001-17. **Valor total estimado:** R\$ 304.195,00 (trezentos e quatro mil e cento e noventa e cinco reais). **Data de Assinatura:** 16/01/2019. **Vigência:** 31/12/2019.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 003/2019 - SEMS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (Lote IV). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 057/2017, Liberação nº 009/2019 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** LUCIANO DA SILVA NUNES-ME – CNPJ nº 00.490.515/0001-17. **Valor total estimado:** R\$ 257.750,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 16/01/2019. **Vigência:** 31/12/2019.

Serviço Financeiro (Janeiro/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	998,00
TAXA SELIC (%)	6,50
TJLP (% ao ano)	6,56
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000